



DECRETO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, bem como nos Decretos Municipais 172/2020, 175/2020, 181/2020, 182/2020 e 222/2020.

CONSIDERANDO a classificação do COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível do equilíbrio fiscal das contas públicas em 2020, tanto as do sistema orçamentário, como as do sistema financeiro;

CONSIDERANDO a evidente tendência de queda da atividade econômica e da arrecadação municipal, em decorrência das restrições impostas para conter o avanço da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas hábeis a reduzir os gastos públicos a fim de redirecionar os recursos municipais ao combate e enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos todos os atos de concessão de gratificações por Condições Especiais de Trabalho – CET pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ressalvados os casos dos profissionais de saúde e afins, que estejam trabalhando diretamente no combate ao covid19.

Art. 2º As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho 04 de janeiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO